

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATIVIDADE TELEMÁTICA
EDITAL N.º 1/2001 – DATAPREV, DE 17 DE JULHO DE 2001

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV) torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Atividade Telemática (Perfil I – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Perfil II – Infra-estrutura Tecnológica), mediante condições estabelecidas neste edital, sendo mantido cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso será realizado nas cidades de Brasília/DF, do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP e consistirá de exame de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados para realização dos procedimentos pré-admissionais e de exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, e de responsabilidade da Dataprev.

2 DO CARGO

2.1 O cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Atividade Telemática é dividido em dois perfis:

Perfil I – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

Perfil II – Infra-estrutura Tecnológica (Redes, Administração da Produção e Suporte Básico).

2.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3 REMUNERAÇÃO: Ao candidato aprovado e admitido no cargo fica assegurado o vencimento básico correspondente ao nível inicial do cargo, constante da tabela de salários, no valor de R\$ 1.654,81 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescido dos benefícios e vantagens previstos em acordo coletivo.

2.4 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva

2.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES: Disseminar os serviços/produtos da Empresa junto aos clientes e avaliar a aplicabilidade, a adequação e o nível de satisfação quanto aos resultados apresentados; identificar as necessidades de serviços/produtos dos clientes e propor soluções tecnológicas, viabilizando sua execução junto às áreas envolvidas; pesquisar, planejar, validar e formular políticas, projetos, normas e diretrizes de otimização de tecnologias correntes e adequação às tendências gerais do mercado, aplicáveis à Empresa; levantar e analisar informações visando o desenvolvimento de sistemas, que racionalizem e otimizem os processos dos clientes; desenvolver estudos sobre operacionalização de novos sistemas, projetando e implantando métodos e técnicas que viabilizem sua execução em linha de produção e otimização do tempo de processamento; desenvolver projetos de instalação, operação e manutenção da rede de teleprocessamento ou identificar necessidades para terceirizar a atividade, bem como acompanhar e avaliar os padrões de performance da rede e de satisfação dos usuários; manter a performance de *hardware/software* do ambiente tecnológico da Empresa, bem como acompanhar e participar de validação de novas tecnologias, ou ainda identificar necessidades de terceirização da atividade; desenvolver atividades de administração, arquitetura e modelagem de dados, análise funcional, análise de entidades, bem como estabelecer padrões de segurança e controle para banco de dados; desenvolver atividades de pesquisa, análise e racionalização de serviços e aprimoramento das normas, rotinas e procedimentos técnicos; definir padrões e métodos de trabalho com base nas diretrizes tecnológicas e organizacional aplicando-os nas gestões de contratos dos serviços

terceirizados pela Empresa; subsidiar o processo de gestão empresarial, com estudos e avaliações dos resultados atingidos em projetos, rotinas, programas e outros trabalhos com base em indicadores de desempenho; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de escolaridade, a critério do superior imediato.

2.6 VAGAS: As vagas serão distribuídas por perfil do cargo, nas cidades de Brasília/DF, do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP, conforme o seguinte quadro:

CARGO	CIDADE/VAGAS		
	BRASÍLIA	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
Perfil I Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	29	157	0
Perfil II Infra-estrutura Tecnológica	16	40	8
TOTAL DE VAGAS			250

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas destinadas a cada perfil/cidade de vaga do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Atividade Telemática, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição da República, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999, quando for o caso.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.7 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por perfil/cidade de vaga.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

4.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da admissão.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: De 6 a 17 de agosto de 2001 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal relacionadas no Anexo I deste edital.

Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os subitens 5.17 e 5.18, respectivamente.

5.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário de inscrição fornecido nos locais de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

5.5.1.4 O candidato deverá inscrever-se em um único perfil. Não será aceito pedido de alteração de opção de perfil do cargo.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.5.3 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da admissão.

5.5.4 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet a opção de cidade a cujas vagas deseja concorrer.

5.5.5 O candidato realizará as provas objetivas na cidade em que se inscrever, ressalvado o disposto no subitem 5.5.6.

5.5.6 O candidato que desejar realizar as provas objetivas em cidade diferente daquela em que estiver deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas.

5.5.7 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao local de realização das provas e à opção de local de vagas.

5.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

5.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.13 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.14 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.14.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.14.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.15 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.16 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.17 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.17.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.17.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.18 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.18.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/dataprev>, solicitada no período entre **10 horas do dia 6 de agosto de 2001** e **20 horas do dia 19 de agosto de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.18.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.18.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.18.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/dataprev> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.18.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **20 de agosto de 2001**.

5.18.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.18.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;

c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.18.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/dataprev>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.18.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.18.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/dataprev>.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas para os dois perfis, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, de acordo com o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Língua Inglesa	5	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

6.2 As provas objetivas terão a duração de **3 h e 30 min** e serão aplicadas no dia **23 de setembro de 2001**, no período matutino, nas cidades de Brasília/DF, do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP.

6.3 Os locais e os horários de aplicação das provas serão publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **12 ou 13 de setembro de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no *Diário Oficial*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas.
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica pena ao candidato.

6.18 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.20 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 5.14 deste edital. Nesse caso,

se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5} \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

7.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

7.2.2 Cada item cuja resposta diverja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

7.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i .

7.4 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens abaixo:

a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1 ;

b) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_2 ;

c) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_3 ;

d) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.6 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 7.4, será calculada a nota final das provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas das provas objetivas:

$$NFPO = \sum_{i=1}^3 NP_i$$

7.7 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 serão ordenados, por perfil/cidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ($NFPO$), que será a nota final no concurso.

7.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

7.9.1 A nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas ($NFPO$).

7.9.2 Os candidatos serão ordenados, por perfil/cidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_3);

b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

c) maior nota na prova de Língua Inglesa (P_2);

d) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (P_3);

e) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (P_1);

f) maior número de acertos na prova de Língua Inglesa (P_2);

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

9.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 Após a homologação de resultado final do concurso, a Dataprev responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.

10.2 Os procedimentos pré-admissionais corresponderão à comprovação dos requisitos citados no item 4 deste edital e à participação em exame médico admissional, que será constituído de avaliação médica, por meio de exames de inspeção clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física do candidato e a sua compatibilidade para o exercício das atividades e das atribuições do cargo.

10.3 O exame médico admissional tem caráter unicamente eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais, inclusive ao candidato que se declarar portador de deficiência.

10.4 O candidato portador de deficiência que for convocado para os procedimentos pré-admissionais deverá submeter-se ao exame médico admissional para comprovação do disposto no subitem 10.2 deste edital e aos demais exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pela Dataprev para a comprovação da existência da deficiência declarada e de sua compatibilidade para o exercício das atividades e das atribuições do cargo.

10.5 O resultado no exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atividades e das atribuições do cargo.

10.6 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos procedimentos pré-admissionais ou a não-conclusão do exame médico admissional dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do concurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á 2 anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Dataprev.

11.5 O resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

11.6 O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Dataprev, publicado no *Diário Oficial*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.7 O candidato aprovado no concurso será chamado, em função das necessidades da Dataprev, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal da Empresa.

11.8 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Dataprev reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.9 Os candidatos aprovados serão lotados na cidade de opção de vaga relacionadas neste edital (Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP), observada a sua classificação e o número de vagas disponível.

11.10 A Dataprev não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

11.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Dataprev, se aprovado.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Dataprev.

11.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 LÍNGUA PORTUGUESA (Comum aos dois perfis): 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

2 LÍNGUA INGLESA (Comum aos dois perfis): 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERFIL I - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização, arquitetura e componentes funcionais (*hardware* e *software*) de computadores. 1.5 Arquitetura de

computadores RISC e CISC. 1.6 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.7 Representação e armazenamento da informação. 1.8 Organização lógica e física de arquivos. 1.9 Métodos de acesso. 1.10 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.11 Características dos principais processadores do mercado. 1.12 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.13 Arquitetura básica de *workstations*. 1.14 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.15 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2 Sistemas operacionais de redes. 2.3 Interoperação de sistemas operacionais. 2.4 Processos concorrentes. 2.5 Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 2.7 Sistemas multiprogramados. 2.8 Escalonamento de processos. 2.9 Gerência de memória. 2.10 DeadLock. 2.11 Gerência de recursos. 2.12 Sistema de arquivos. 2.13 Interfaces gráficas (GUI). 2.14 Sistemas da família Windows, sistemas da família UNIX. 3 Planejamento de Sistemas de Informação. 3.1 Métodos de planejamento. 3.2 Planejamento estratégico empresarial, planejamento estratégico de informação. 3.3 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 3.4 Identificação de necessidades de informação. 3.5 Arquitetura de sistemas de informação. 3.6 Plano de informática. 3.7 Componentes e priorização. 4 Programação. 4.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 4.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 4.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 4.4 Conceitos de linguagens orientadas a objetos. 4.5 Linguagens de Programação C, C++, PASCAL. 5 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 5.1 Princípios de engenharia de *software*. 5.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 5.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 5.4 Modelos de desenvolvimento. 5.5 Visão conceitual sobre ERP (*Enterprise Resource Planning*). 5.6 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 5.7 Análise essencial e projeto de sistemas. 5.8 Análise e projeto estruturados. 5.9 Análise e projeto orientados a objetos. 5.10 Técnicas e estratégias de validação. 5.11 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo. 5.12 Teste de *software*: elaboração de plano de testes, testes de módulos e de integração. 5.13 Ferramentas CASE. 5.14 Linguagens visuais e orientação por eventos. 5.15 Projeto de interfaces. 5.16 UML (*Unified Modeling Language*). 5.17 Qualidade de *software*: elaboração de plano de qualidade, métricas de qualidade, modelos ISO/IEEE de medição de qualidade, modelo CMM, documentação da qualidade. 5.18 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 5.19 Conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados: características de um SGBD, categorias de modelos de dados, arquitetura ANSI/SPARC, independência de dados. 5.20 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 5.21 Modelo entidades/relacionamentos. 5.22 Álgebra relacional. 5.23 Modelo relacional. 5.24 Linguagem de definição e manipulação de dados. 5.25 Noções de SQL. 5.26 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5.27 Bancos de dados distribuídos. 5.28 Arquitetura OLAP.

PERFIL II - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização, arquitetura e componentes funcionais (*hardware* e *software*) de computadores. 1.5 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.6 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 1.7 Representação e armazenamento da informação. 1.8 Organização lógica e física de arquivos. 1.9 Métodos de acesso. 1.10 Sistemas de entrada, saída e

armazenamento. 1.11 Características dos principais processadores do mercado. 1.12 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.13 Arquitetura básica de *workstations*. 1.14 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.15 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Características dos sistemas operacionais modernos. 2.2 Sistemas operacionais de redes. 2.3 Interoperação de sistemas operacionais. 2.4 Processos concorrentes. 2.5 Funções e tipos de sistemas operacionais. 2.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 2.7 Sistemas multiprogramados. 2.8 Escalonamento de processos. 2.9 Gerência de memória. 2.10 DeadLock. 2.11 Gerência de recursos. 2.12 Sistema de arquivos. 2.13 Interfaces gráficas (GUI). 2.14 Sistemas da família Windows, sistemas da família UNIX. 3 Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 3.1 Sistema de comunicação de dados. 3.2 Técnicas básicas de comunicação. 3.3 Tipos e meios de transmissão. 3.4 Modos de operação. 3.5 Modulação. 3.6 Correção de erros. 3.7 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 3.8 Topologias de redes de computadores. 3.9 Tipos de serviços e QoS. 3.10 Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores). 3.11 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 3.12 Modelo de referência OSI. 3.13 Padrões da série IEEE 802. 3.14 Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. 3.15 Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. 3.16 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 3.17 Redes de alta velocidade. 3.18 Redes ATM e *Frame-Relay*. 3.19 Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. 3.20 Planejamento de sistemas e serviços de mensagem eletrônica. 3.21 Planejamento de sistemas e serviços de colaboração. 4 Segurança de informação. 4.1 Segurança de redes de computadores. 4.2 Segurança em sistemas operacionais, em especial nas plataformas UNIX e WINDOWS NT/2000. 4.3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 4.4 Processos de definição e implantação de políticas de segurança. 4.5 Criptografia, assinatura digital, autenticação, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 4.6 Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *Firewalls* e *Proxies*, pessoas e ambiente físico. 4.7 Conceitos e protocolos de VPN, inclusive IPSEC e PPTP. 4.8 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 4.9 Ferramentas IDS. 5 Administração e gerência de redes de computadores. 5.1 Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança. 5.2 Protocolos e bancos de dados de gerência de redes, inclusive SNMP e RMON e suas MIB. 5.3 Principais plataformas e aplicações de gerência de redes comerciais.

RAMON EDUARDO BARROS BARRETO

Presidente da Dataprev

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Atividade Telemática.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	José Seabra	SEPN, 509, conjunto C, Asa Norte
		515 Sul	CRS, 515, bloco C, lojas 38/41, Asa Sul
		Taguatinga	C 3, lote 10, Taguatinga
		UnB	<i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, ICC Sul, ala B, UnB, Asa Norte
RJ	Rio de Janeiro	Avenida Chile	Avenida Chile, n.º 230, Térreo, Centro
		Botafogo	Rua Voluntários da Pátria, n.º 216, Botafogo
		Copacabana	Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 861, Copacabana
		Guanabara	Avenida Rio Branco, n.º 39, Centro
		Laranjeiras	Rua Laranjeiras, n.º 43, lojas 1, 2, 3 e 4, Laranjeiras
		Leblon	Rua João Lira, n.º 84, loja A, Leblon
		Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco, n.º 125, Centro
		Saens Pena	Rua Conde de Bonfim, n.º 302-A, Tijuca
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1842, Cerqueira César
		Sé	Praça da Sé, n.º 111, Centro

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATIVIDADE TELEMÁTICA

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Atividade Telemática,
Perfil _____ solicito revisão:

[] dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas questão (ões)_____.

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATIVIDADE TELEMÁTICA

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
-----	--	--

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)